

EDITAL VER-SUS PERNAMBUCO: GESTANDO REDES

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) e da Diretoria Geral de Educação na Saúde (DGES), torna público o edital de seleção de estudantes de graduação e residentes em saúde para atuarem como viventes e facilitadores(as) no **Projeto Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) Pernambuco: Gestando Redes**, com foco na linha de Cuidado Materna Infantil, a partir do olhar sobre a organização das Redes de Atenção à Saúde e o trabalho interprofissional das equipes.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O VER-SUS é uma das estratégias da Política de Educação Permanente em Saúde e tem como principal objetivo oferecer estágio de vivências a estudantes e profissionais de saúde, comprometidos com os princípios e diretrizes do SUS, em novos espaços de aprendizagem-trabalho. Nesse sentido, torna-se um instrumento importante de formação de atores e agentes que possam transformar a realidade durante o seu exercício profissional no SUS, por possibilitar a ampliação da visão sobre problemas sociais e de saúde a partir das experiências em imersão na realidade, em parcerias com os equipamentos de saúde de uma certa localidade.
- 1.2. Diante disso, o VER-SUS Pernambuco: Gestando Redes apresenta-se como uma estratégia pedagógica de formação para conhecer, problematizar, refletir e apresentar intervenções que dialoguem com as necessidades de saúde do interior do estado de Pernambuco. Para isso, essa edição trará a linha de cuidado materna e infantil, redes de atenção à saúde e a interprofissionalidade como eixos norteadores da vivência, a partir das seguintes perguntas norteadoras: *Como nascem os(as) pernambucanos(as)? Como é realizada a gestão da atenção à saúde materna e infantil em Pernambuco?*
- 1.3. Serão ofertadas duas turmas, cada uma com 30 (trinta) vagas para viventes e 05 (cinco) vagas para facilitadores(as), a serem desenvolvidas em Arcoverde (Turma 1) e Salgueiro (Turma 2) como municípios sede da imersão. As vagas para viventes destinam-se para graduandos(as) das profissões de saúde e residentes em saúde em

qualquer modalidade de todo o estado. Já a dos(as) facilitadores(as) destinam-se exclusivamente para residentes em saúde a partir do segundo ano.

- 1.4. As vivências ocorrerão nos meses de agosto e setembro de 2022 e compreenderão uma semana de atividades, abrangendo os três turnos, totalizando uma carga horária de 60 horas, na qual os residentes e facilitadores(as) terão momentos para visitas, estudos e rodas de conversas.
- 1.5. Os(as) selecionados(as) terão direitos à alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem durante o período da imersão. Entretanto, os custos para deslocamento até o município sede da imersão serão de inteira responsabilidade dos(as) selecionados(as) caso não residam nos municípios sedes.

2. DO OBJETO

- 2.1. Selecionar estudantes de graduação em saúde e residentes em saúde para atuarem como residentes e facilitadores(as) no Projeto VER-SUS Pernambuco: Gestando Redes que será realizado nos municípios de Arcoverde e Salgueiro.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Para cada turma (Turma 1 e Turma 2) serão selecionados 30 (trinta) residentes, sendo 20 (vinte) residentes em saúde e 10 (dez) graduandos(as) que estejam cursando do 3º período em diante; e cinco facilitadores(as) por turma, os(as) quais deverão ser residentes em saúde do segundo ano cursando programa de residência.

Turma	Número de vagas	
	Viventes	Facilitadores(as)
Turma 1 - Arcoverde	20 residentes em saúde	5 residentes em saúde
	10 graduandos(as) em saúde	
Turma 2 - Salgueiro	20 residentes em saúde	5 residentes em saúde
	10 graduandos(as) em saúde	

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Dos(as) viventes

- 4.1.1. Ter disponibilidade para imersão durante todo o período (uma semana) no município sede da vivência;
- 4.1.2. Ter compromisso com os princípios e diretrizes do SUS;
- 4.1.3. Ter postura ética, responsabilidade e capacidade para se relacionar em equipe;
- 4.1.4. Participar de todas as atividades da imersão;
- 4.1.5. Sistematizar e construir um diário de campo;
- 4.1.6. Construir uma avaliação ao final das vivências.

4.2. Dos(as) facilitadores(as)

- 4.2.1. Ter disponibilidade para participar de uma formação (on-line) nos dias 18 a 20 de agosto de 2022;
- 4.2.2. Ter disponibilidade para imersão durante todo o período (uma semana) no município sede da vivência;
- 4.2.3. Durante a semana do Ver- SUS, facilitar rodas de conversa, articular as visitas nos serviços de saúde, apoiar os viventes nos estudos.
- 4.2.4. Ter compromisso com os princípios e diretrizes do SUS;
- 4.2.5. Ter postura ética, responsabilidade e capacidade para se relacionar em equipe;
- 4.2.6. Participar de todas as atividades da imersão;
- 4.2.7. Sistematizar e construir um diário de campo;
- 4.2.8. Construir uma avaliação ao final das vivências.

5. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

5.1. Dos(as) viventes

- 5.1.1. No caso dos graduandos em saúde, apresentar declaração de matrícula da graduação, comprovando estar cursando do 3º período em diante;
- 5.1.2. No caso dos residentes em saúde, apresentar declaração de matrícula e de liberação da coordenação do programa para participação nas atividades (ANEXO I);
- 5.1.3. Para graduandos e residentes em saúde, enviar carta de intenção.

5.2. Dos(as) facilitadores(as)

- 5.2.1. Apresentar declaração de matrícula, comprovando estar cursando o 2º ano da residência, e de liberação da coordenação do programa para participação nas atividades ANEXO I);
- 5.2.2. Enviar carta de intenção.
- 5.2.3. Assinar e enviar termo de compromisso de disponibilidade para o curso on-line de formação de facilitadores(as), nas noites dos dias 18 e 19 de agosto de 2022 e manhã do dia 20 de agosto de 2022 (ANEXO II).

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (<http://ead.saude.pe.gov.br>) no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022, observando as seguintes etapas:

- 6.1.1. Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE o(a) candidato(a), onde deverá inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição; caso já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha, é só realizar o procedimento de “esqueci minha senha”.
- 6.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição, com dados atualizados, e, obrigatoriamente, anexar os documentos informados abaixo, em EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:
 - a) Carta de intenção;
 - b) Documentos relativos à avaliação curricular;
 - c) Termo de compromisso para os(as) facilitadores(as);
 - d) Declaração de matrícula para graduandos(as) e residentes;
 - e) Declaração de liberação da coordenação do programa para participação nas atividades para residentes.
- 6.1.3. No preenchimento da ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma turma. Em caso de vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) não selecionados(as) de outra turma, respeitando a ordem de classificação.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação da Carta de Intenção de Facilitadores(as) e Viventes (ACIFV) e Avaliação Curricular (AC), de caráter classificatório, conforme descrito a seguir:

$$(ACIFV \times 6) + (AC \times 4) / 10 = \text{Pontuação Final}$$

- 7.2. Avaliação da Carta de Intenção de Facilitadores(as) e Viventes

7.2.1. A Avaliação da Carta de Intenção de Facilitadores(as) e Viventes obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontuação constante no Anexo III deste Edital e valerá, no máximo, 100 pontos, com peso 6 (seis) na pontuação final.

7.2.2. A carta deverá conter os dados de identificação, como nome completo e curso, assim como informações sobre o percurso acadêmico, motivações dos interesses em participar (sentimentos, experiências e anseios) e relevância da vivência para formação e vida profissional. Essa carta deverá ser no máximo com duas laudas, em fonte *Time News Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

- 7.3. Avaliação Curricular

7.3.1. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontuação, constante nos Anexos IV e V deste Edital e valerá, no máximo, 100 pontos, com peso 4 (quatro) na pontuação final.

7.3.2. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A classificação obedecerá os critérios previstos no item 7.1 deste edital.
- 8.2. A classificação de viventes e facilitadores(as) será em ordem decrescente, respeitando a opção de turma no ato da inscrição.
- 8.3. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 8.3.1. Estar mais próximo da finalização do curso de graduação ou residência em saúde;
- 8.3.2. Maior idade.
- 8.4. Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo cronograma informado no Anexo VI.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>, seguindo o cronograma informado no Anexo VI.
- 9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outros(as) candidatos(as).
- 9.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 9.4. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos(as) selecionados(as) respeitará a ordem de classificação conforme item 8 deste edital.
- 10.2. A convocação será feita pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição, sendo o(a) convocado(a) o(a) único(a) responsável por e-mail não lido ou não recebido, em decorrência de inexatidão do endereço informado.
- 10.3. No momento da convocação será informado os dias, horários e programação das atividades do VER-SUS Pernambuco: Gestando Redes, devendo os(as) convocados(as) responderem em até 48 horas à comunicação recebida com ciência e indicando disponibilidade de participação.
 - 10.3.1. Nos casos dos(as) facilitadores(as), estes também serão convocados para participação em curso de formação (on-line) conforme cronograma no Anexo VI.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ESPPE e DGES

- 11.1. Fornecer alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem durante o período da imersão;
- 11.2. Fornecer transporte, dentro do município sede, para as atividades previstas na imersão;
- 11.3. Emitir declaração de participação, na modalidade viventes ou facilitadores(as).
 - 11.3.1. A ESPPE e a DGES não se responsabiliza pela validação do VER-SUS enquanto carga horária obrigatória ou complementar de cada curso de graduação ou programa de residência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A DGES e a ESPPE definirão uma comissão organizadora do VER-SUS Pernambuco: Gestando Redes, e esta será responsável pela seleção dos viventes e organização pedagógica de toda a vivência.
- 12.2. Os custos de alimentação e hospedagens serão custeados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco juntamente com os municípios envolvidos no projeto.
- 12.3. Em caso de evolução e aumento dos casos da covid-19, a depender de novas orientações sanitárias, o projeto poderá ser suspenso.

Recife, 18 de julho de 2022

ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM)

Local e data.

À Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco,

Prezadas/os, apresentamos o residente _____,
vinculado ao Programa de Residência _____, do
___ ano, CPF _____ para participar do Projeto VER-SUS Pernambuco, no período
indicado abaixo, conforme escolha de turma.

Escolha	Turma	Período
()	Período de imersão Turma 1 (sede Arcoverde)	22 a 26 de agosto de 2022
()	Período de imersão Turma 2 (sede Salgueiro)	29 de agosto a 02 de setembro de 2022

Declaro que o referido residente estará liberado de suas atividades regulares para participar das atividades.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do Coordenador do Programa de Residência

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome do candidato), CPF: _____ declaro estar ciente dos objetivos e proposição metodológica do **Projeto Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) Pernambuco: Gestando Redes**, para o qual estou me submetendo à processo seletivo para participar como facilitador.

Declaro ainda que tenho disponibilidade para participar do Curso de Formação dos facilitadores (on-line), nos dias 18 a 20 de agosto de 2022. Possuo computador e recursos de conectividade, essenciais para a participação.

Cidade, data

Nome do candidato CPF do Candidato

ANEXO III -

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DOS(AS) FACILITADORES(AS) E VIVENTES(AS):

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Apresentação de percurso acadêmico, demonstrando a implicação com os temas da Saúde Coletiva, Educação Popular em Saúde e Sistema Único de Saúde.	40 pontos
2	Justificativa do interesse em participar do VER-SUS e relevância da vivência para sua formação e trajetória profissional futura.	40 pontos
3	Organização dos argumentos contidos na carta, objetividade e clareza do texto.	20 pontos
Total		100

ANEXO IV -

AVALIAÇÃO CURRICULAR DO(A) FACILITADOR(A)

Componente	Item	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade
Atividades Acadêmicas	1	Monitoria	5 por semestre	10
	2	Iniciação Científica	5 por semestre	10
	3	Projeto de extensão (ex: PET Saúde..)	10	10
	4	VER-SUS*	20	20
Pontuação máxima no componente ATIVIDADES ACADÊMICAS			50	
Participação em Movimentos Sociais	5	Movimentos Estudantil	5 por semestre	25
	6	Outros movimentos sociais	5 por semestre	25

		Pontuação máxima no componente PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			100

* Ter participado de, pelo menos, uma modalidade do Ver-SUS

ANEXO V -

AVALIAÇÃO CURRICULAR DO(A) VIVENTE

Componente	Item	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade
Atividades Acadêmicas	1	Monitoria	5 por semestre	30
	2	Iniciação Científica	5 por semestre	20
		Pontuação máxima no componente ATIVIDADES ACADÊMICAS	50	
Participação em Movimentos Sociais	1	Movimentos Estudantil	5 por semestre	25
	2	Outros movimentos sociais	5 por semestre	25
		Pontuação máxima no componente PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS	50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			100	

ANEXO VI -
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	18 de julho a 01 de agosto de 2022
Resultado preliminar	05 de agosto de 2022
Recurso	05 a 07 de agosto
Resultado final	08 de agosto
Curso de Formação dos facilitadores (on-line)	18 a 20 de agosto de 2022
Período de imersão Turma 1 (sede Arcoverde)	22 a 26 de agosto de 2022
Período de imersão Turma 2 (sede Salgueiro)	29 de agosto a 02 de setembro de 2022